



**Prefeitura Municipal de Vertente do Lério**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

nº  
0027/2017

Em, 1 de Junho de 2017.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0438, de 20 de dezembro de 2016.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil

**40.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08	122	0810	2080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS		
0001120		3390.14	99	01	Diárias - Civil	3.000,00
					Total da Ação	3.000,00
08	243	0803	2086	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO PARA CRIANÇA E ADOLE		
0001153		3390.30	99	01	Material de Consumo	5.000,00
					Total da Ação	5.000,00
08	244	0815	2096	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA (IGD/BOLSA FAMILIA)		
0001291		4490.52	99	90	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
					Total da Ação	10.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	18.000,00
					<b>Total de Suplementações</b>	<b>18.000,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), como segue:

**40.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08	122	0810	2080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS		
0001112		3190.04	99	01	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
0001117		3191.13	99	01	Contribuições Patronais (19)(I)	3.000,00
					Total da Ação	8.000,00
08	244	0815	2096	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA (IGD/BOLSA FAMILIA)		
0001277		3190.04	99	90	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
					Total da Ação	10.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	18.000,00
					<b>Total de Anulações</b>	<b>18.000,00</b>
					<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
					<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>18.000,00</b>



**Prefeitura Municipal de Vertente do Lério**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Art. 3º - Este entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

*Renato Lima de Sales*

RENATO LIMA DE SALES  
PREFEITO